



EDITAL 037/2023

O Município de Chapada, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 3.030/2019, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S, da área situada no Bairro Progresso, conhecida como Progresso, neste Município, com as seguintes características: “ *Uma área de terra urbana, desmembrada das chácaras nºs 11 e 13 (onze e treze), nesta cidade, com 540 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com terra dos vendedores, medindo vinte e sete metros (27m); ao sul, com terreno de Aniceto Martins Santos, medindo vinte e sete metros (27m); a leste, com uma rua sem denominação, medindo vinte metros (20m); e ao oeste, com terreno de Arthur Blank, medindo vinte metros (20m)*”, representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 504, do Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Os lindeiros do imóvel objeto da regularização são: NOELI FUCKS; PEDRO BRAZ PRESTES; JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA; ADAIR JOSÉ BUENO e sua esposa IONE VEIGA BUENO.

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo- Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o artigo 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 3.030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 27 de outubro de 2023

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração